



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1981

PROJETO DE LEI Nº 34/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - CR\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	100.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	100.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	8.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	100.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos.....	150.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. Encargos.....	350.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos.....	500.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

C. 4
C. 8

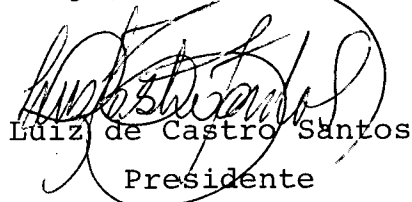
<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>		<u>CR\$</u>
06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo.....		300.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>		
06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo.....		2.000.000,00
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. Encargos.....		1.000.000,00
<u>RECURSOS SUPERV. P/DEPTº FINANÇAS</u>		
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. Encargos.....		1.000.000,00
07.01 4331 13760312.006 - Auxilio p/Disp. Capital.....		1.000.000,00
TOTAL.....		CR\$ 29.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>RECURSOS SUPERV. P/DEPTº FINANÇAS</u>		<u>CR\$</u>
07.01 3211 13760312.015 - Transf. Operacionais.....		1.000.000,00
e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....		28.500.000,00
TOTAL.....		CR\$ 29.500.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Junho de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente

JB
/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 34/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - CR\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	100.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	100.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	8.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	100.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos.....	150.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. Encargos.....	350.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos.....	500.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>	<u>CR\$</u>
06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo.....	300.000,00
<u>SETOR DE VIAS URBANAS</u>	
06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. Encargos.....	1.000.000,00
<u>RECURSOS SUPERV.P/DEPTº FINANÇAS</u>	
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. Encargos.....	1.000.000,00
07.01 4331 13760312.006 - Auxilio p/Disp. Capital....	1.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 29.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

<u>RECURSOS SUPERV. P/DEPTº FINANÇAS</u>	<u>CR\$</u>
07.01 3211 13760312.015 - Transf. Operacionais.....	1.000.000,00
e o restante será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.....	28.500.000,00
TOTAL.....	CR\$ 29.500.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de junho de 1.990.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Sala de Trabalho
Pirassununga, 08 de junho de 1990

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala de Trabalho do C. M. de Pirassununga, 08 de junho de 1990.
[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
Sala de Trabalho
Pirassununga, 08 de junho de 1990

Aprovada em 2ª discussão.
Sala de Trabalho do C. M. de Pirassununga, 08 de junho de 1990.
[Handwritten Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil - cruzeiros), necessário para reforçar dotações orçamentárias, a fim de que possamos atender despesas, como segue:

- materiais de limpeza para os próprios municipais, impressos e materiais de escritório para as seções e setores da Prefeitura, medicamentos para o Serviço de Saúde do Município, consertos de máquinas de escrever e de fogões e geladeiras, lubrificantes, combustíveis e peças para os veículos da municipalidade, pagamentos à CESP, à TELESP, Patrulheiros - Mirins, diárias e reembolso de despesas com viagens, publicações de editais e outros atos oficiais, pagamento de revisão do DIPAMS e de Assessoria Técnica Especializada, de transporte de alunos da zona rural, aquisição de lâmpadas e reles para a praça, aluguéis dos Distritos Policiais, Secretaria de Saúde e Cartórios Eleitorais, além de possibilitar reformas de bombas injetoras, etc.

Destacamos entre outras, a dotação que servirá para auxiliar o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP, para instalação da rede de esgoto da Vila Santa Fé-

Dado o incontestável alcance da presente proposição, encarecemos para sua tramitação, regime de urgência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

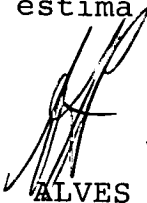
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

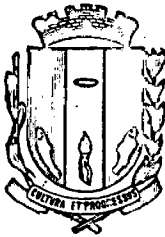
fls.02

que trata o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

PI, JUN, 08, 90.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

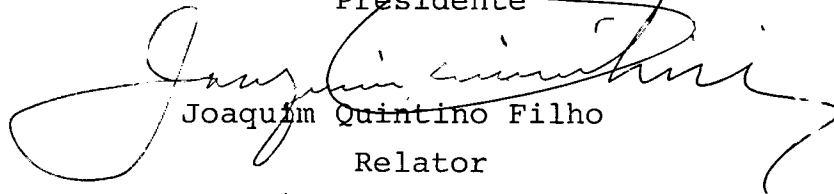
PARECER Nº _____

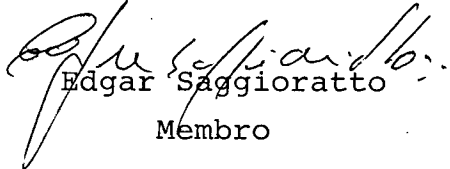
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/JUNHO/1990.-


Nilton Tomas Barbosa
Presidente


Joaquim Quintino Filho
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

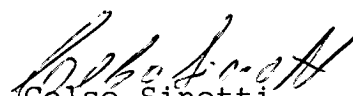
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

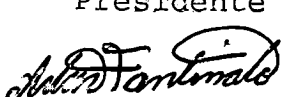
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

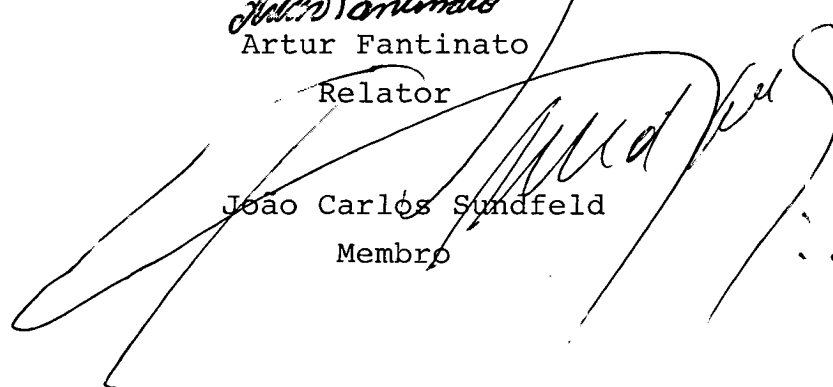
Sala das Sessões, 12/JUNHO/1990.-


Celso Sinotti

Presidente


Artur Fantinato

Relator


João Carlos Sundfeld

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.079/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - CR\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	100.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	100.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos.....	100.000,00
<u>DIR.FINANÇAS E DEP.</u>	
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	8.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos.....	5.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo.....	100.000,00
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo.....	200.000,00
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos.....	150.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. Encargos.....	350.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos.....	500.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo.....	500.000,00
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos.....	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

SETOR DE PARQUES E JARDINS

CR\$

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 300.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo.....2.000.000,00

06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. Encargos.....1.000.000,00

RECURSOS SUPERV.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. Encargos.....1.000.000,00

07.01 4331 13760312.006 - Auxilio p/Disp. Capital.....1.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 29.500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSOS SUPERV. P/DEPTO FINANÇAS

CR\$

07.01 3211 13760312.015 - Transf. Operacionais.....1.000.000,00

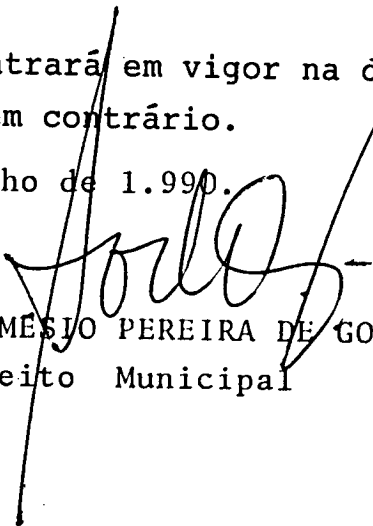
e o restante será coberto através do Excesso de

Arrecadação a Verificar.....28.500.000,00

TOTAL.....CR\$ 29.500.000,00

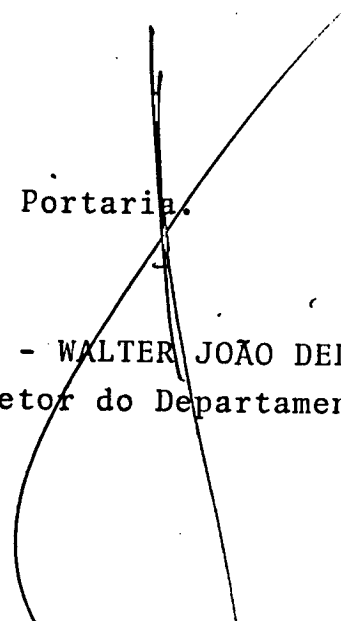
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de junho de 1.990.


- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFÍNO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração